

**2ª ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014****1 No item 8.4.1 do Termo de Referência, onde se lê:**

“ 8.4.1. Compete à CONTRATADA prover:

- Os materiais necessários à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, à exceção de trilhos, dormentes de concreto e dormentes de madeiras para AMVs, que serão fornecidos pela VALEC de acordo com programação previamente apresentada pela CONTRATADA, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade”

**Leia-se:**

“ 8.4.1. Compete à CONTRATADA prover:

- Os materiais necessários à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, Os trilhos e dormentes de concreto serão fornecidos pela VALEC de acordo com programação previamente apresentada pela CONTRATADA e deverão ser acondicionados de forma a preservar sua qualidade”

**2 No Anexo D – Serviços Relativos ao Atendimento Ambiental – no item D.9 Saúde e Segurança, onde se lê:**

“A Contratada Deverá:

- .....
- Será necessária a presença de um Técnico de Segurança da CONTRATADA para cada turma maior que 10 (dez) funcionários.
- .....”

**Leia-se:**

“A Contratada Deverá:

- .....
- Manter a presença de um Técnico de Segurança da CONTRATADA conforme NR-4
- .....”

**3** A Unidade estipulada para o Item 11.10 – Transporte de brita para lastro – das Planilhas dos Anexos B – Planilha de Orçamento Base, G – Estimativa de Desembolso Mensal, H – Cronograma Físico Mensal e VII – Modelo de Quadro de Quantidades e Preços, **onde se lê:**

“m”

**Leia-se:**

“tkm”

Brasília, 29 de outubro de 2014.

**MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**  
Pregoeiro

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO